



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL RETIFICADO EGH/UFF Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º07, de 14 de fevereiro de 2025, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais (Licenciatura) .

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local: Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Rafael de Souza, SIAPE 1549465 (presidente), Gisele Fonseca Chagas, SIAPE 2114861, Lucas Correia Carvalho, SIAPE 1142062, Joana Darc Fernandes Ferraz, SIAPE 1299062 (suplente); a discente Maria Clara Manso do Monte, matrícula 222005111., sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

Art. 3º - Da modalidade da consulta eleitoral:

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 4º - Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 10 de março e 11 de março de 2025, até às 18h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais(Licenciatura)”.

Art. 5º - Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexos III e IV);
- d) Plataforma da chapa

Art. 6º - Da divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) inscrições das chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 11 de março de 2025, até às 18:00 horas.

Art. 7º - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, até o dia 13 de março de 2025 até às 17 horas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art. 8º - Da homologação final das chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 13 de março de 2025 até as 18h.

Art. 9º - Dos votantes:

I - o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, Departamento de Economia, Departamento de Filosofia, Departamento de História, Departamento de Estatística, Departamento de Geografia, Departamento de Sociedade e Educação da Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação;

II - o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais e;

III - os alunos dos cursos Licenciatura em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento no corrente semestre letivo.

Art. 10º - Da Campanha Eleitoral:

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes. A campanha terá início no dia 14 de março e se estenderá ao dia 26 de março.

Art. 11º - Da Data das Consultas:

A Consulta se iniciará no dia 31 de março de 2025 às 9h e terminará no dia 01 de abril de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art. 12º - Data de apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 01 de abril de 2025 a partir das 19h, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia 01 de abril de 2025 no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br).

Art. 13º - Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 16:00h do dia 03 de abril de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação do resultado final será feita no mesmo dia 04 de abril de 2025 até às 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.

RAFAEL DE SOUZA

Professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais Siape:1549465
Presidente da Comissão Eleitoral Local # # # # #

ANEXO I
CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|--|
| 10/03 a 11/03/2025 até às 18h | Inscrição de Chapas | Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br |
| 11/03/2025 | Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de Recursos | Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br |
| 11 a 13/03/2025, às 16h | Prazo para apresentação de Recursos | Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br |
| 13/03/2025 às 18h | Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local | Email: sa.egh@id.uff.br Site: http://ichf.uff.br/ |
| 14/03 a 26/03/2025 | Período dedicado à campanha eleitoral | Site: http://ichf.uff.br/ |
| 31/03 e 01/04/2025, entre 09h e 18h | Consulta eleitoral | Site: http://ichf.uff.br/ |
| 01/03/2025 a partir das 19h | Apuração dos resultados preliminaes em reunião aberta | Site: https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg |
| 01 a 03/03/2025, até às 16h | Apresentação de Recursos relativos à apuração | Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br |
| 03/04/2025 até às 17h | Julgamento dos eventuais recursos | Email: sa.egh@id.uff.br |
| 03/04/2025 às 18h | Homologação e divulgação dos resultados da Consulta | Site: http://ichf.uff.br/ |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS do EGH n.º 07, de 14 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 04 de 06 de março de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais(Licenciatura), para o quadriênio 2025-2029, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

NOME: MATRÍCULA SIAPE: ASSINATURA:

Niterói, ____ de março de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (LICENCIATURA)

Eu, _____, candidat(o) à Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, ____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (LICENCIATURA)

Eu, _____, candidat(o)a à Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Sociais (LICENCIATURA), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, ____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato(a)